

Goiânia, 10 de NOVEMBRO de 2020.

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE PROGRAMAÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE.

TR N.º 002/2020

De: Suprimentos

Para: Setor de Compras

1. MATERIAL

Espécie padronizada de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES.

2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO MATERIAL

1281	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 7FRX20CM – 14/18G ADULTO	UNIDADE	20
435	COLCHAO CAIXA DE OVO 190CMX88CMX6CM	UNIDADE	30
214	COMPRESSA GAZE 7,5X7,5 ESTERIL	UNIDADE	1.000
213	COMPRESSA GAZE ALGODOADA 10X15CM ESTERIL	UNIDADE	125
449	ESPARADRAPO HIPOALERGENICO 5X4,5M	UNIDADE	200
22	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10X4,5M	UNIDADE	100
199	FITA TESTE P/ GLICEMIA EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA	UNIDADE	400
201	FRALDA GERIATRICA EX G	UNIDADE	950
579	LAMINA DE BISTURI N 15	UNIDADE	100
61	TORNEIRINHA DESCARTAVEL 3 VIAS	UNIDADE	40
		UNIDADE	

3. DESTINAÇÃO E JUSTIFICATIVAS PARA AQUISIÇÃO

Para o estoque no CAF e FARMÁCIAS, a serem utilizadas pelos pacientes e setores da unidade do CEAP-SOL

4. QUANTIDADE E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Conforme solicitação de compra.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. Atender os pedidos com as descrições publicadas e manter os preços irrevogáveis, conforme proposta publicada na plataforma eletrônica de compra e no site do ISG ou jornal;

5.2. Atender os pedidos de acordo a demanda enviada pelos compradores, sendo realizada a programação no décimo quinto dia útil;

5.3. Os pedidos deverão ser entregues no Centro estadual de atenção prolongada e casa de apoio condomínio solidariedade CEAP-SOL DAS 08:00 ÀS 18:00 dias úteis, tendo em vista que os pedidos deverão ser entregues com 05 (cinco) dias corridos;

5.4. O FORNECEDOR deverá disponibilizar na nota fiscal os dados bancários para realização de pagamento;

5.5. O FORNECEDOR deverá apresentar mensalmente sob pena de não liquidação das faturas as seguintes certidões com regularidade:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- Certidão FGTS
- Certidão de Tributos Federais
- Cartão do CNPJ

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O prazo para o pagamento será de aproximadamente 40 (quarenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

6.2. A Contratada deverá manter o fornecimento por mais 90 (noventa) dias mesmo que não ocorra os pagamentos das faturas.

6.3 A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Av. Veneza, QUADRA 62, LOTE 01 AO 10, Jardim Europa, CEP 74.325-100, Goiânia-GO.

6.4. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

JESSE CHINELLES BARRETO TOMAZ
Suprimentos

Jessé Chinelles Barreto
Coordenação de Suprimentos
Condomínio Solidariedade-CS